

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
Nº 002/09

“Altera a Lei Complementar 062/2005 e dá outras providências”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, submete à consideração da Egrégia Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º - Passa o artigo 8º da Lei Complementar nº 62/05 vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º - Deverá o Poder Executivo desistir das ações de Execuções Fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa de valor atualizado igual ou inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais) (N.R.)

Art. 2º - Passa o Parágrafo Único do artigo 8º da Lei Complementar nº 62/05 denominar-se parágrafo primeiro com a seguinte redação:

§1º - O Poder Executivo não ingressará com Execuções Fiscais de valores atualizados inferiores ao mencionado no caput.

Art. 3º - Cria o Parágrafo Segundo no artigo 8º da Lei Complementar nº 62/05 com a seguinte redação.

§2º - O valor de referência mencionado no caput deste artigo será corrigido monetariamente, com base na variação do IPCA/FIPE.

Art. 4º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2009.

Ernane Bilote Primazzi
PREFEITO

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Parecer conjunto ao Projeto de Lei Complementar nº 002/09

*Da autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal,
que pretende autorização Legislativa para deliberar sobre o Projeto em tela que
“Altera a Lei Complementar nº 62/05.*

*Pretende o Exmo. Sr. Prefeito Municipal na
apresentação do referido Projeto criar um instrumento necessário e eficiente,
visando dar agilidade as execuções fiscais que possuem valores significativos e
desistindo de valores ínfimos.*

A matéria esta de acordo com a legislação vigente.

*Somos por sua aprovação, quanto ao mérito, deixamos
a cargo do Douto Plenário a sua apreciação.*

Sala das Comissões, 23 de janeiro de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

***Solange Rodrigues de Araújo Ramos
PRESIDENTE – RELATOR***

***Ernane Primazzi
SECRETÁRIO***

***Amilton Pacheco da Silva
MEMBRO***

COMISSÃO DE FINANÇAS

***Ernane Primazzi
PRESIDENTE***

***Mauricio Bardusco Silva
SECRETÁRIO***

***José Reis de Jesus Silva
MEMBRO***